




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 17/77

N. 402.....

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 17/77, que dispõe sobre anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.	
Apresentado em Sessão do dia 25 de novembro de 1977.	
Aprovado em Sessão do dia 25 de novembro de 1977.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 28 de novembro de 1977.	
	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 23 de novembro de 1977.

Of. PMCC. nº 175/77

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Ao Exm<sup>o</sup> Sr. João Vicente Barboza

BB. Presidente da Câmara Municipal de Conc.do Castelo-ES.

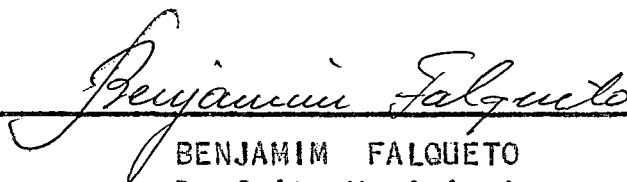
Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Ex<sup>a</sup> o incluso Projeto de Lei nº 17/77, o qual visa autorização legislativa para - anulação de suplementação de dotações orçamentárias para o corrente exercício de 1977.

Outrossim, solicitamos de V.Ex<sup>a</sup> aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência de acordo com a Lei que regem os Municípios Brasileiros.

Aproveito da oportunidade para apresentar a V.Ex<sup>a</sup> e demais Vereadores os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### PROJETO DE LEI Nº 17/77

DISPÕE SÔBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da Despesa da Prefeitura Municipal, às dotações abaixo relacionadas até a importância de Cr\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), assim discriminadas:

#### 0900-RODOVIAS MUNICIPAIS

4110 03- Execução de Obras.....Cr\$ 10.680,00  
Total.....Cr\$ 10.680,00

Artº 2º- Com os recursos das anulações do artigo 1º, fica aberto o Crédito Adicionado até a importância de Cr\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), assim discriminadas:

#### 0400-EDUCAÇÃO E CULTURA

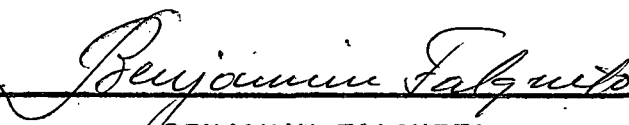
4140 09- Materiais Diversos.....Cr\$ 5.680,00

#### 0600-SERVIÇOS URBANOS

3130 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 5.000,00  
Total.....Cr\$ 5.000,00

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. em,  
23 de novembro de 1977.

  
BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº17/77

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Esta Prefeitura tem uma Biblioteca, a qual recebe todos os anos novos e atualizados livros do Projeto Nacional de Propaganda Educacional, por um preço muito abaixo do preço de qualquer outra Editora, e isento de impostos de acordo com o Artigo 8º Ítem 18 do Decreto Federal nº 15.315.

Como havíamos gasto a dotação orçamentária em diversas despesas já realizadas durante este ano, com a vinda dos referidos livros necessário se faz suplementar a verba de materiais diversos do Setor de Educação e Cultura para fazer face a tal despesa.

Outrossim, com as elevações das taxas de iluminação dos prédios públicos deste Município, a verba destinada a tais despesas se tornou deficitária necessitando de uma suplementação.

Face ao exposto este Executivo pede pelo presente Proneto de Lei, autorização legislativa para anular a verba 4110 03- Execução de Obras, para suplementar as dotações acima mencionadas.

Esperando que os Senhores Camaristas hajam por bem aprovar o presente Projeto de Lei em regime de urgência, fico-lhes antecipadamente grato pelo apoio emprestado e valho-me da mesma oportunidade para apresentar ao Senhor Presidente e Senhores Vereadores os meus protestos de estima, consideração e alto apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. em

23 de novembro de 1977.

  
BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

Após ter examinado o Projeto de Lei nº 17/77, o qual visa autorização Legislativa para anulação e Suplementação de dotações Orçamentárias e dá outras providências, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo é de Parecer que o mesmo deva ser aprovado como Redigido.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1977.

MALVINA VENTORIM NUNES

ANGELO ARBINDO PAGOTO

AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

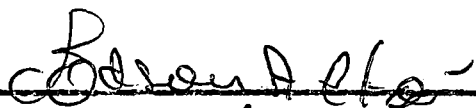
## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

### P A R E C E R

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 17/77, o qual visa autorização Legislativa para anulação e Supbementação de dotações Orçamentárias e dá outras providências, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal, é de Parecer que o mesmo deva ser aprovado.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1977.

  
EDSON ALTOÉ

  
RICARDO AMURICIO VIEIRA

  
AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 402

Protocolado em 25/11/1977

Respondido em 28/11/1977

Ofício n.º CMCC. 66177

*Quiliza P. P.*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 25/11/1977

*Quiliza P. P.*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em *única* discussão por

*Unanimidade*

Sala das Sessões, 28/11/1977

*João Vicente Soares*  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 28/11/1977

*João Vicente Soares*  
PRESIDENTE